Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
Conforme estabelecido pela Lei 14.133, art. 9º, inciso XX: *"estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação".*		
DADOS GERAIS		
RESPONSÁVEL	Frederico José de Oliveira Folgearini	
REQUISITANTES:	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
FISCAL DO CONTRATO	Fernando Goulart Correa	MATRICULA Nº: 152131
SUPLENTE DO FISCAL	Frederico José de Oliveira Folgearini	MATRICULA Nº: 136282

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para execução do Projeto de Escolinhas Esportivas, para atendimento à rede escolar no contraturno e comunidade em geral do Município de Capivari de Baixo.

2. JUSTIFICATIVA

O Departamento de Esportes realiza o Projeto de Escolinhas Esportivas, estimulando a prática esportiva e destinando a democratizar o acesso à prática e a cultura de esporte e lazer de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e população em geral como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida.

Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando crianças e adolescentes a manterem uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, desenvolver valores sociais, contribuir para a qualidade de vida, diminuição da exposição aos riscos sociais, contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras.

Desenvolvimento do esporte local, por meio de investimentos em novos talentos e iniciativas para a formação de uma sociedade saudável.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

( ) Sim:	(x) Não

Indicação/Justificativa:

Conforme identificado junto a administração, o Município já regulamentou sobre o tema, porém neste primeiro momento não foi ainda realizado o procedimento necessário para formalização do Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025, deste modo registra-se que a presente contratação não consta no referido plano, mas que será objeto deste assim que implantado pela administração municipal.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração;

O mercado de potenciais prestadores dos serviços a serem contratados é bastante vasto, uma vez que as rotinas gerais para sua execução são relativamente simples, não havendo necessidade de especialização nem da parte das empresas, nem dos seus empregados que serão utilizados diretamente na prestação dos serviços;

Por essas razões, também não se vislumbra a necessidade de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que podem atender os requisitos especificados para a contratação:

1. No caso dos serviços em tela não se vislumbram outras soluções de mercado afora a terceirização para a prestação indireta dos serviços, visto que inexistem quadros funcionais típicos no município para a execução desses serviços, restando impedido o aproveitamento de recursos humanos da própria Administração;

2. No caso da prestação indireta dos serviços, não foram identificadas outras hipóteses além de contratação de serviço contínuo com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, sistemática em que a empresa disponibiliza funcionário(s) para permanecer (em) nas dependências da contratante em período integral aguardando solicitação de serviço.

Essa forma de contratação não limita a participação de empresas na licitação, visto que se trata da forma usual de contratação dos serviços com dedicação exclusiva de prestação de serviços para execução do projeto das escolinhas esportivas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Catser	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	EXECUTAR ATIVIDADE ESPORTIVA DE FUTEBOL DE CAMPO NOS CAMPOS OU ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - 50 HORAS MENSAIS.	Horas	600	14311	62,00	37.200,00
2	EXECUTAR ATIVIDADE ESPORTIVA DE FUTSAL E VOLEIBOL NOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - 60 HORAS MENSAIS.	Horas	720	14311	54,50	39.240,00
3	EXECUTAR ATIVIDADE ESPORTIVA DE XADREZ NOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - 10 HORAS MENSAIS.	Horas	120	14311	54,50	6.540,00
4	EXECUTAR ATIVIDADE ESPORTIVA DE KARATE NA ACADEMIA NO RAIO DE 4KM DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES LOCALIZADO NO GINASIO MUNICIPAL - 30 HORAS MENSAIS.	Horas	360	14311	57,50	20.700,00

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

5	EXECUTAR A ATIVIDADE ESPORTIVA DE JIU-JITSU NA ACADEMIA NO RAIO DE 4KM DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES LOCALIZADO NO GINASIO MUNICIPAL 30 HORAS MENSAIS.	Horas	360	14311	59,20	21.312,00
6	EXECUTAR A ATIVIDADE ESPORTIVA DE VOLEI DE PRAIA EM QUADRA DE AREIA NO RAIO DE 4KM DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES LOCALIZADO NO GINASIO MUNICIPAL 50 HORAS MENSAIS.	Horas	600	14311	54,50	32.700,00

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que para atender as demandas faz-se necessário a contratação, totaliza o valor de R$ 157.692,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

( ) Aquisição	(x) Serviços

Contratação de empresa para execução do Projeto de Escolinha Esportiva do município nas modalidades de Futebol de Campo, Futsal, Voleibol, Vôlei de Praia, Jiu-jitsu, Karatê e Xadrez.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de execução do Projeto de Escolinhas Esportivas para suprir a demanda do município.

a) O prazo para prestação dos serviços será de acordo com o planejamento de execução do Projeto das Escolinhas Esportivas da empresa vencedora junto ao Departamento de Esportes, devendo a empresa se apresentar até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da autorização de fornecimento.

b) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

d) A empresa contratada deverá executar o Projeto de Escolinha Esportiva para atender as demandas do Departamento de Esportes nas modalidades de futebol de campo, futsal, voleibol, vôlei de praia, jiu-jitsu, karatê e xadrez.

e) Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
Todos os serviços serão agendados no início da vigência do contrato entre a Licitante Vencedora e a Coordenação do Departamento de Esportes e serão supervisionados, fiscalizados e acompanhados diretamente, durante todo o ano, por servidores do setor de esportes que terão acesso a todas as informações e

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

andamento dos serviços.

f) Cada modalidade atenderá 2 (duas) vezes por semana, no contraturno escolar, nos locais indicados pelo departamento de esportes, sendo que as modalidades de lutas e xadrez de responsabilidade da Licitante vencedora.

g) Toda a equipe contratada deverá estar uniformizada e identificada conforme sua atribuição nos locais de treinos, 30 (trinta) minutos antes.

h) O contratante deverá apresentar profissional com Cref para coordenar a execução do projeto das escolinhas, sendo responsável pelos profissionais não habilitados.

i) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove já ter realizado serviços da natureza da presente licitaçã, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

j) As modalidades de Karatê, Jiu-jitsu e Vôlei de Praia serão realizadas em locais próprios de treinamento, de responsabilidade da Licitante Vencedora, sendo as modalidades de lutas nas academias e o Vôlei de Praia em quadra de areia, com os materiais necessárias para os treinos, sendo estes locais devendo estar a 4 km de distância do Ginásio Municipal Juan Manuel dos Santos, onde fica localizado o Departamento de Esportes. Justifica-se devido a locomoção dos alunos para estes locais, sendo que ficará de fácil acesso para os mesmos e pais, assim como para o acompanhamento das atividades pelo Departamento de Esportes.

8.1. Exigências quanto à qualidade e às condições de fornecimento:
A empresa contratada deverá apresentar profissional com experiência de atuação, comprovando com currículo, cursos, tempo de serviços prestados.

8.2. Prazo de execução e condições de entrega:
O prazo para prestação dos serviços será de acordo com o planejamento de execução do Projeto das Escolinhas Esportivas da empresa vencedora junto ao Departamento de Esportes, devendo a empresa se apresentar até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da autorização de fornecimento.

8.3. Termos e condições contratuais:
A empresa contratada deverá executar o Projeto de Escolinha Esportiva para atender o Departamento de Esportes do município.
O local de treinamento deverá estar de acordo com cada modalidade, devendo a Licitante Vencedora fornecer o material necessário de treino, porém toda e qualquer alteração que ocorrer será imediatamente informado para as adequações necessárias.

8.4. Análise de riscos (quando for o caso): *(obrigatório acima de 1milhão e*

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

objetos mais sensíveis e/ou complexos) A dispensa da análise de risco justifica-se devido à natureza da contratação, que envolve serviços bem definidos e regulamentados, com baixo nível de complexidade e risco. O objeto da contratação é claro e específico, reduzindo a incerteza e os riscos.
9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO
É tecnicamente viável o parcelamento da contratação:
(x) Sim | ( ) Não
É economicamente viável o parcelamento da contratação:
(x) Sim | ( ) Não
Há perda em escala ao dividir a solução:
( ) Sim | (x) Não
Justificativa: A contratação se dará por item
10. RESULTADOS PRETENDIDOS
Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda as suas respectivas responsabilidades conforme o Decreto 1663/2023.
12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
( ) Sim, conforme abaixo: | (x) Não
Justificativa:
13. IMPACTOS AMBIENTAIS
A presente contratação não vislumbra impactos ambientais.
14. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO
Modalidade: | ( ) Dispensa de Licitação
(x) Pregão eletrônico | ( ) Leilão
( ) Concorrência | ( ) Diálogo Competitivo
( ) Concurso | ( ) Inexigibilidade
Procedimentos Auxiliares:
(x) Registro de Preços | ( ) Credenciamento
15. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Forma de Julgamento:
(x) Por item | ( ) Por Lote
Critério de julgamento:
(x) Menor preço | ( ) Técnica e preço
( ) Maior desconto | ( ) Maior lance (no caso de leilão)

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

( ) Melhor técnica/conteúdo artístico	( ) Maior retorno econômico

16. INTERVALO DOS LANCES

O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de:

Percentual de 5% entre os lances.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Capivari de Baixo, 07 de maio de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FREDERICO JOSE DE OLIVEIRA FOLGEARINI
Data: 07/05/2025 12:27:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Frederico José de Oliveira Folgearini
Matrícula 136282
Assessor de Esporte